Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2354/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/16408/2013
PROTOCOLO	:	1447963
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PEDRO ARLEI CARAVINA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTES INDEPENDENTES DE BATAGUASSU
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 67/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, TORNEIO DE MALHA, TORNEIO DE TRUCO, TORNEIO DE BASQUETE, PARA ATENDIMENTO DOS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	36.550,00

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato firmado, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução financeira do contrato.

Campo Grande, 3 de junho de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS